



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

(FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Thais Christina Ferreira Cavalcante

DES-IF (DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS): UMA POSSÍVEL PADRONIZAÇÃO DIANTE DE UMA DIVERSIDADE
DE SISTEMAS E *LAYOUTS*

Brasília - DF

2022

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Sérgio Antônio Andrade de Freitas
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Alex Laquis Resende
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor José Lúcio Tozetti Fernandes
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

Thais Christina Ferreira Cavalcante

DES-IF (DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS): UMA POSSÍVEL PADRONIZAÇÃO DIANTE DE UMA DIVERSIDADE
DE SISTEMAS E *LAYOUTS*

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Linha de Pesquisa: Impactos da Contabilidade na Sociedade

Área: Contabilidade Fiscal e Tributária

Orientador: Edmilson Soares Campos

Brasília - DF

2022

CAVALCANTE, Thais Christina Ferreira

DES-IF (DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS): UMA POSSÍVEL PADRONIZAÇÃO DIANTE DE UMA DIVERSIDADE DE SISTEMAS E *LAYOUTS*/ Thais Christina Ferreira Cavalcante – Brasília, 2022.

Orientador: Prof. Edmilson Soares Campos

Trabalho de Conclusão do Curso (Graduação) - Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE) Brasília, 2022.

Palavras-chave: 1. DES-IF; 2. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); 3. Obrigação acessória.

THAIS CHRISTINA FERREIRA CAVALCANTE

DES-IF (DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS): UMA POSSÍVEL PADRONIZAÇÃO DIANTE DE UMA
DIVERSIDADE DE SISTEMAS E *LAYOUTS*

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação da Prof. Edmilson Soares Campos.

Aprovado em _____ de _____ de 2022.

Prof. Edmilson Soares Campos
Orientador

Prof. Dr. Helder Kiyoshi Kashiwakura
Professor - Examinador

Brasília - DF, abril de 2022.

*“É muito melhor lançar-se em
busca de conquistas
grandiosas, mesmo expondo-se
ao fracasso, do que
alinhar-se com pobres de
espírito, que nem gozam
muito nem sofrem muito,
porque vivem numa penumbra
cinzenta, onde não conhecem
nem vitória, nem derrota”.*
(Theodore Roosevelt)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus que me deu oportunidade, força de vontade e coragem para superar os desafios.

Ao meu professor orientador Edmilson Soares Campos que me acompanhou pontualmente, dando auxílio necessário para a elaboração deste Estudo.

À minha mãe, que me deu todo o apoio necessário para a minha formação pessoal e acadêmica. Sem dúvida nenhuma, sem esse suporte teria sido mais difícil.

Às minhas amigas, Rayanne e Nathália, que diante de tantas lutas diárias, conseguiram me acalmar e ajudar a estruturar as ideias.

Ao meu amigo Kadson, que foi imprescindível na entrega do meu trabalho, agregando em conhecimentos que até então eu não tinha.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar a utilização de sistemas de gestão e tecnologia relativos ao gerenciamento da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), regulamentado pela Lei Complementar nº 116 de 2003. Sabe-se que o ISS é uma das principais receitas a nível municipal, dessa forma é importante a definição e implantação de um sistema efetivo para a arrecadação e monitoramento desse tributo, de forma que atenda de forma eficiente aos municípios e contribuintes de acordo com os seus interesses. Dessa forma, expõem-se os gargalos enfrentados pelas Prefeituras e Contribuintes frente à diversidade de sistemas de gestão disponíveis no mercado. Adotando o método qualitativo, realiza-se uma análise da diversidade de sistemas e *layouts* utilizados para a gestão do ISS, e se estes modelos são suficientes para gerar resultados positivos e efetivos no que tange a arrecadação do ISS. Assim, espera-se comprovar que a diversidade de sistemas e *layouts* não são benéficos às Prefeituras e Contribuintes, e sugerir uma possível padronização.

Palavras-chave: DES-IF. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). Obrigação acessória.

ABSTRACT

The present work aims to analyze the use of management systems and technology related to the management of the collection of the Tax on Services of Any Nature (ISS), regulated by Complementary Law n° 116 of 2003. It is known that the ISS is one of the main revenues at the municipal level, therefore, it is important to define and implement an effective system for the collection and monitoring of this tax, so that it efficiently serves municipalities and taxpayers according to their interests. In this way, the bottlenecks faced by City Halls and Taxpayers are exposed in view of the diversity of management systems available in the market. Adopting the qualitative method, an analysis is carried out of the diversity of systems and layouts used for the management of the ISS, and if these models are sufficient to generate positive and effective results regarding the collection of the ISS. Thus, it is expected to prove that the diversity of systems and layouts are not beneficial to Municipalities and Taxpayers, and to suggest a possible standardization.

Keywords: DES-IF. Service Tax of Any Nature (ISSQN). Accessory obligation

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Grupos e Perfis	24
Tabela 2: Composição dos <i>layouts</i> utilizados e a distribuição entre os municípios e sistemas validadores.....	26
Tabela 3: Composição de <i>layouts</i> por Grupos.....	28
Tabela 4: Composição de <i>layouts</i> por Campos	29
Tabela 5: Exemplo de diferentes validações de Campos do <i>layout</i> (perfil 1) conforme cada sistema	30

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição de sistemas e <i>layouts</i> entre os Municípios.....	27
Gráfico 2: Distribuição de Municípios entre os layouts	28

Sumário

1.INTRODUÇÃO.....	13
2.REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
2.1.ISS	16
2.2.ISS e a Lei Complementar 116/2003	17
2.3.A importância do ISS para os municípios.....	18
2.4.O ISS e as Instituições Financeiras	20
2.5.A importância das obrigações acessórias para a gestão do ISS	21
3.METODOLOGIA.....	23
4.ANÁLISES E RESULTADOS	25
5.CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS	34
APÊNDICES	35
APÊNDICE A: Consolidação de campos dos layouts	35
ANEXOS	52
ANEXO A: Relação de Municípios x Sistema x Layout.....	52

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece diretrizes primárias que envolvem todos os membros da República, desde os menores municípios até os grandes estados, as quais se constituem o poder de tributar. Na definição de competências tributárias, a Constituição Federal de 1988 atribui autonomia para a instituição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN aos municípios e ao Distrito Federal.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN ou apenas ISS) é um tributo que incide sobre as prestações de serviços realizadas pelas empresas e profissionais autônomos, serviços estes definidos pela lista constante na Lei Complementar 116 de 2003, lei esta que regulamenta o ISS.

Os municípios brasileiros têm autonomia para instituir, fiscalizar, arrecadar e administrar o ISS sobre fatos abrangidos conceituados como serviços, e desde que estejam em concordância com os regulamentos dispostos no Sistema Tributário Nacional (STN) e a Lei Complementar. Essa autonomia implica numa vasta diversidade de legislações municipais, cada uma com suas particularidades.

A diversidade de leis municipais que regulamentam o ISS é fonte de controvérsias entre os próprios municípios. Dessa maneira, os diferentes interesses quanto a arrecadação dos tributos faz com que cada município tome uma postura diferente em relação ao ISS, instituindo legislação por conveniência, o que culmina nas controvérsias já citadas. Logo, essa falta de interação entre os municípios acaba por penalizar os contribuintes, especialmente as instituições financeiras, que possuem pontos de atendimentos os quais prestam serviços financeiros em parte significativa dos municípios de todo território brasileiro e precisam operacionalizar diferentes legislações à medida de suas particularidades.

Sabe-se que o ISS é uma das principais receitas a nível municipal, dessa forma é importante a definição e a implantação de um sistema efetivo para a arrecadação e monitoramento desse tributo de maneira que atenda eficientemente aos municípios e contribuintes de acordo com os seus interesses.

Por consequência, em prática de sua autonomia e visando a arrecadação, os municípios

passaram a exigir a Declaração de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), em que se adota sistemas eletrônicos ligados à tecnologia, para que assim consigam obter, gerir e auditar as informações fiscais e tributárias, viabilizando a apuração de ISS com maior eficiência e abrangência. Esses instrumentos automatizados estão sendo disseminados crescentemente ao passar dos anos, aumentando a eficiência arrecadatária dos municípios.

Dito isso, as instituições financeiras que têm pontos de atendimento em vários locais do Brasil não têm se beneficiado tanto quanto os municípios, especialmente aquelas as quais têm os seus serviços centralizados. Logo, a quantidade demasiada de sistemas eletrônicos disponíveis no mercado, bem como a variedade de *layouts* relacionados a cada um, tornam o processo operacional das Instituições moroso e oneroso, visto que envolve uma complexa análise e execução para cada município, situação a qual se acarreta na dificuldade para gerir os impostos, além de estarem passíveis de penalidades desde a entrega incorreta dos dados até a não entrega da declaração.

Por outro lado, há também o fato a se destacar de que os municípios gastam valores significativos para aquisição e manutenção desses sistemas, isso impossibilita os municípios que possuem uma menor capacidade de investimento a adquirirem esses sistemas, o que culmina numa desproporcional arrecadação de tributo pelos diferentes municípios.

Nesse contexto, intenta-se ponderar e responder se a padronização da DES-IF destinada às instituições financeiras é válida e benéfica aos municípios, como também de que modo essa padronização poderia ser aplicada. Assim, o presente estudo tem como questão principal de pesquisa a seguinte indagação: No que compete à arrecadação de ISS, quais são os problemas ou benefícios da padronização sistêmica da Declaração de Serviços de Instituições Financeiras?

Tendo em vista a problemática discorrida anteriormente, o presente estudo tem como objetivo responder como a padronização da DES-IF destinada às Instituições Financeiras é considerada válida e benéfica aos municípios, e de que modo essa padronização poderia ser aplicada.

Para responder esta questão de pesquisa tem-se os seguintes objetivos específicos:

- a) estudar e comparar as diferentes legislações municipais no que tange aos sistemas

- eletrônicos e layouts utilizados;
- b) detalhar a diversidade de modelos de declaração de ISS;
 - c) analisar se os layouts propostos são suficientes para gerar resultados efetivos aos contribuintes e às Prefeituras;

A presente pesquisa mostra-se relevante por se tratar de um tema pouco debatido e que abrange todos os municípios do Brasil, uma vez que todos eles, por lei, podem exigir a cobrança do ISS, tributo este que elenca uma das principais receitas municipais. O tema discute uma possível padronização sistêmica e de *layout* diante de uma diversidade de legislações municipais e permite uma análise crítica em relação aos procedimentos de gestão utilizando uma nova sistemática, buscando-se um novo método de cobrança e arrecadação, de forma a beneficiar os contribuintes e às Prefeituras.

O trabalho encontra-se numa estrutura dividida em 6 partes, sendo a primeira esta introdução em que é apresentada uma breve contextualização sobre o tema. Em seguida tem-se o referencial teórico com as principais teorias e legislações que embasam a pesquisa, posteriormente tem-se a metodologia e a análise e resultados encontrados, e por fim as considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. ISS

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (ou ISS) é um tributo de competência exclusiva municipal e do Distrito Federal, que incide sobre as prestações de serviços, as quais estão discriminadas em lei complementar e que são realizadas por empresa ou profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 156, atribui a competência tributária aos municípios para instituir o imposto sobre serviços, portanto não cabe a outro ente da federação legislar sobre esta matéria, ou seja, se o município não institui, não há outro ente que pode fazê-lo.

Em concordância com artigo 146 e §3º do Artigo 156 da Constituição Federal, surge-se a Lei Complementar 116 de 2003, a qual restringe ou limita o poder de tributar. O artigo 146 da Constituição Federal menciona que cabe a Lei Complementar:

Art. 146 Cabe a Lei Complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta constituição, a dos respectivos fatos geradores, base de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d)...

Pondera-se que a motivação da exigência da lei complementar para disciplinar o ISS foi também a fim de evitar a chamada “guerra fiscal” entre os municípios, dessa forma, os municípios estão impedidos de definir alíquotas menores ou exorbitantes.

De acordo com Hung e Maragno (2011), a Lei Complementar nº 116/2003 não institui o ISS, ela apenas regulamenta um conjunto de normas de competências ou estrutura que o Distrito Federal e municípios devem cumprir ao exigir a tributação. Quando da promulgação da Lei, essas mudanças impactaram diretamente na legislação municipal e

estabeleceram novas normas legislativas que os municípios e o Distrito Federal devem cumprir no exercício da competência tributária.

2.2. ISS e a Lei Complementar 116/2003

A lei complementar 116/2003 surgiu para cumprir uma das exigências da Constituição Federal, conforme pode ser observado no §3º do artigo 156. A incumbência da Lei Complementar é a de disciplinar possíveis conflitos de competência no campo tributário, acabar com a chamada “guerra fiscal” atualmente existente entre os municípios, limitar o poder de tributar, uniformizar as milhares de leis municipais que regem o ISS e regular matérias tais como: fato gerador, base de cálculo, obrigação, alíquota máxima, entre outros.

O imposto sobre serviço de qualquer natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa à referida Lei, que diz assim:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Dado o contexto, constata-se que somente os serviços constantes da lista é que compõem o campo tributário para fins de incidência de imposto, dessa forma, serviços não abrangidos nessa lista não podem ser considerados como fato gerador do ISSQN, conseqüentemente cai no que chamamos de “não incidência”.

A “não incidência” é o fato de o objeto estar fora do campo abrangido pela tributação, portanto, todos os objetos que não constam na lista da LC 116/2003, mesmo que configurem prestação de serviço, está livre da tributação.

Fabretti (2009) argumenta que na lei complementar foram repartidos diversos tipos de serviços entre os municípios. De maneira geral, a exigência do recolhimento do tributo é a do município onde está localizado o estabelecimento do prestador de serviço, contudo há exceções de serviços as quais estão listadas nos incisos I a XXII do art. 3º, que devem ser recolhidos no município onde o serviço é prestado.

Em seu artigo 4º, a Lei Complementar 116/2003 considera o estabelecimento do prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-los as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Tentando amenizar a guerra fiscal entre os municípios, o Poder Judiciário, fundamentado na doutrina, no princípio da territorialidade e da autonomia dos municípios, contribuiu ainda mais para agravar o problema com a formação de jurisprudência contrária ao disposto no Decreto-Lei 406/68, ou seja, que o ISS, mesmo nos serviços não relacionados à construção civil, deveria ser recolhido para o município onde ocorre a prestação do serviço, e não para o município onde se encontra estabelecido o prestador. ASHIKAGA (2003, online).

No artigo 5º, a lei identifica os contribuintes do ISS como prestadores de serviços. No entanto, a lei permite ao município e ao Distrito Federal a expressa atribuição da responsabilidade pelo ISS a um terceiro, o qual é definido como “responsável tributário”, podendo ser de forma integral ou subsidiária.

Conforme redação dada pelo art. 7º da LC 116/2003, a base de cálculo do imposto é o preço do serviço. Contudo, há algumas particularidades que devem ser observadas: uma delas é que a base de cálculo pode ser proporcional quando se tratar de serviços prestados no território de mais de um município, e a outra é quando o valor do serviço prevê o fornecimento de materiais, nesse caso o valor dos materiais não contempla a base de cálculo.

Para realizar o cálculo do ISS, a LC 116/03 em seu artigo 8º estipula a alíquota máxima de 5%. Em seguida, com a publicação da LC 157/2016, foi fixada uma alíquota mínima de 2%. Logo, dentro dessa variação, os municípios podem atribuir a alíquota a determinado serviço conforme conveniência.

2.3. A importância do ISS para os municípios

Segundo Ozaki e Biderman (2004), os municípios viviam basicamente de transferências até a criação da Constituição de 1988, sendo que, para o total dos municípios brasileiros, a receita própria correspondia somente a 9% da receita orçamentária. Após a Constituição de 1988, a qual atribui e regulamenta a arrecadação própria dos municípios,

houve um aumento significativo das receitas próprias, diminuindo o percentual de transferências recebidas. Nesse contexto, conforme a evolução da economia, o ISS vem assumindo uma importante parcela da receita municipal.

Tanzi e Zee (2000 apud Neto e Martinez, 2016) destacam alguns desafios em que países em desenvolvimento percorrem para que se estabeleça um sistema de arrecadação eficiente. Sendo, o primeiro deles, a estrutura econômica que dificulta a instituição e arrecadação de alguns impostos. O segundo é a limitação no que tange a gestão dos impostos. E o terceiro é a deficiência da qualidade de informação básica. Os autores explanam ainda que as Políticas Públicas são de extrema importância para responder as demandas de setores vulneráveis da sociedade, sendo elas diretrizes e princípios que norteiam as ações do poder público para com a sociedade.

Soares, Flores e Coronel (2014) expõem a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), a qual Municípios, Estados e a União estão submetidos ao administrar os recursos públicos. Qualquer despesa ou investimento do poder público devem estar previstos no orçamento com a devida identificação da fonte do recurso. Dessa forma, para implantação de políticas públicas, é preciso que estes recursos sejam arrecadados em forma de receita.

Muitos gestores municipais enfrentam dificuldades na arrecadação tributária, seja por motivos econômicos, administrativos ou políticos. Em decorrência disto, existe a necessidade de financiamento para atender às necessidades básicas da população como educação e saúde, uma vez que os governos municipais são os executores das políticas públicas nacionais. Tais ações geram desequilíbrios nas finanças públicas dos municípios. Mesmo, portanto, com uma estrutura de competências tributárias definida, existe a necessidade de um sistema de transferências intergovernamentais de recursos, com origem nos níveis superiores de governo (União e Estados), voltadas aos níveis inferiores (municípios). SILVA (1996 apud SOARES *et al*, 2014, p. 319).

Ozaki e Biderman (2004) relatam que, após a constituição de 1988, o crescimento da receita municipal não se deu apenas pelo aumento das transferências federais e estaduais. Posto isto, é importante frisar que, no ano de 1999, 57% da força de trabalho estava no setor terciário (comércio e serviços), ou seja, o crescimento na participação do ISS na arrecadação dos municípios deveu-se em parte ao crescimento do peso deste setor nas atividades urbanas.

Portanto, ressalta-se que cada vez mais o serviço terciário vem crescendo,

umentando o campo tributário municipal no que diz respeito aos serviços, conseqüentemente aumentando a receita de ISS. Então, para a arrecadação efetiva dessa receita, é importante também a cobrança, fiscalização e arrecadação com eficiência.

2.4. O ISS e as Instituições Financeiras

Segundo o BACEN, o Sistema Financeiro Nacional (SFN) é formado por um conjunto de entidades e instituições que promovem a intermediação financeira e opera sob regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo Banco Central (BC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para garantir a eficiência da intermediação de recursos e promover a estabilidade financeira.

As Instituições Financeiras são contribuintes do ISS no que tange a alguns serviços da Lei Complementar 116 de 2003, abaixo algum deles:

Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020)

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

...

As instituições financeiras, por regra, não estão obrigadas a emissão de notas fiscais, documentos estes obrigatórios para quase todos contribuintes do ISS. Posto isto, em 2017, o município de São Paulo apresentou o Projeto de Lei 01-00286 o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de nota fiscais às Instituições Financeiras, entretanto foi vetado sob argumento de que a medida não é válida por apresentar incompatibilidade

absoluta com o sistema de arrecadação e fiscalização tributária das instituições financeiras. Dessa forma, enfatizou-se que as instituições financeiras estão obrigadas ao envio da DES-IF, declaração esta que compõe os dados de interesse do Fisco para fins de arrecadação e fiscalização.

O atual cenário para cumprimento dessa obrigatoriedade às instituições financeiras não é um dos mais favoráveis aos municípios, visto que há uma vasta subjetividade quanto ao entendimento de quais rubricas são tributáveis ou não para fins de ISS, dificultando a ação dos fiscos. Isto posto, as Instituições Financeiras informam as rubricas que entendem ser tributáveis conforme interpretação da legislação municipal, e devido a diversidade de legislações culmina-se em controvérsias e entendimentos errôneos que, por consequência, são flagrados em fiscalizações.

A Resolução CMN 4.924/2021, em seu artigo 11, obriga as instituições financeiras a manter a escrituração por agência ou dependência. Ou seja, ainda que a Instituição seja centralizada, há obrigatoriedade em manter por agência os balancetes analíticos mensais.

A Resolução CMN nº 4.858/2020 estabelece o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif). As Instituições devem observar o Cosif na escrituração, reconhecimento, mensuração e evidenciação contábeis. A redação do artigo 7º impõe que:

Art. 7º As instituições mencionadas no art. 2º devem utilizar elenco de contas próprio definido pelo Banco Central do Brasil de acordo com o seu tipo, sendo permitida à instituição a escrituração apenas nas rubricas contábeis ali previstas.

Nesse sentido, para declarar o ISS, as Instituições Financeiras elaboram a escrita fiscal a partir de dados contábeis, declarando as rubricas de interesse ao Fisco, através de obrigações acessórias definidas e regulamentadas por legislações municipais.

2.5. A importância das obrigações acessórias para a gestão do ISS

O código Tributário Nacional fundamenta a validade das obrigações acessórias em seu artigo 113, já diferenciando-as entre *principal* e *acessória*:

Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

O CTN diz que a obrigação *principal* surge com a decorrência do fato gerador, enquanto a *acessória* decorre da legislação tributária, isso é, cabe interpretar que a *principal* decorre de um fato enquanto a *acessória* decorre apenas de comandos legais. Na redação do artigo 115 é dado que: “o fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal”. O sujeito passivo dessa obrigação é atribuído, em seu artigo 122, a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto.

Observa-se que o Código Tributário Nacional separa as obrigações entre *principais* e *acessórias*, logo, as *principais* se caracterizam como o objeto de pagamento do tributo ou penalidade pecuniária, enquanto o objeto das *acessórias* são as prestações, visando a arrecadação ou fiscalização dos tributos.

A partir da previsão legal das declarações acessórias, os municípios passam a regulamentá-las e instituí-las para fins de arrecadação e fiscalização, contudo, a forma em que isso é feito atualmente impacta diretamente nas suas receitas, e até mesmo aos contribuintes. A arrecadação por parte da Prefeitura pode estar sendo efetiva enquanto o contribuinte pode estar tendo ônus ao entregar a declaração, muitas das vezes por dificuldades operacionais, da mesma forma que o município pode não estar arrecadando por esse mesmo motivo.

Sabe-se que hoje não existe um sistema eletrônico padrão que alcance todos os municípios de forma igualitária, por isso cada um deles devem prover de recursos para o investimento desses sistemas e dispor aos contribuintes. Dessa forma, menores municípios que possuem recursos limitados não conseguem dispor de um maior investimento para que se arrecade os tributos com maior efetividade.

Nesse sentido, as obrigações acessórias para os municípios são de extrema importância no que tange ao controle fiscal e arrecadação de tributos. A adesão e disponibilização de sistemas eletrônicos completos e efetivos tendem a viabilizar um melhor sincronismo das informações entre prefeituras e contribuintes, o que hoje não ocorre, se analisado o contexto geral.

3. METODOLOGIA

Para a realização deste estudo, utilizou-se a abordagem qualitativa para evidenciar a diversidade de municípios que utilizam ferramentas ligadas à TI para a gestão do ISS, relacionando a diversidade de sistemas validadores eletrônicos e *layouts* vinculados a cada um, e por fim avaliar o impacto que causa nos próprios municípios e contribuintes.

A coleta de dados está presente no Anexo A deste estudo. Os dados foram disponibilizados por uma Instituição Financeira a qual não será identificada para manter o sigilo dos dados.

A primeira coleta de dados buscou um levantamento de informações no que tange aos sistemas eletrônicos de gestão de ISS utilizados pelos municípios e dos *layouts* vinculados a eles. Os dados estão representados no Anexo A e estão demonstrados por Municípios, Unidade Federativa, Sistema validador e *Layout*.

Nesta primeira seleção foi obtido um total de 623 municípios que utilizam alguma ferramenta eletrônica de gestão. Observou-se que há utilização distinta de 82 sistemas e 26 *layouts*.

Inicialmente, foi levantado quais são os *layouts* mais utilizados pelo total de municípios. Para isso, os *layouts* foram segregados em 2 grandes grupos: 1. *layout* ABRASF e 2. *layout* Próprio. Entende-se por *layout* ABRASF o modelo criado pela Associação Brasileira Das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF)¹, e entende-se por *layout* próprio o modelo criado pelos gestores de cada sistema eletrônico (ferramenta utilizada para a validação e captação de dados), sendo este único e individual.

¹ Disponível em: <<http://www.abrasf.org.br/index.php>>. Acesso em: 19 abr. 2022

Posteriormente, foi identificado quais são os *layouts* mais utilizados nos municípios, sendo 1 (um) do modelo ABRASF e 2 (dois) do modelo próprio, para que seja possível avaliar qual dos *layouts* poderiam melhor contribuir com excelência ao gerenciamento do ISS. No entanto, ainda assim são identificados gargalos que impactam negativamente aos contribuintes, tais como os diferentes métodos de validações dos campos que compõem e dão estrutura aos arquivos, assim como também a alteração repentina desses sistemas por parte dos municípios visando custo x benefício, a falta de suporte dos gestores dos sistemas para com os contribuintes, entre outros que serão discutidos ao longo do texto.

A metodologia utilizada para escolher apenas 1 (um) *layout* do modelo ABRASF e 2 (dois) *layouts* do modelo próprio, para analisar qual melhor se destaca, foi realizada com base nos tamanhos dos manuais. Os modelos ABRASF são extensos, porém semelhantes, sem muitas alterações entre as versões disponíveis (2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 3.0 e 3.1), enquanto que os modelos próprios são curtos e se distinguem uns dos outros.

Portanto, os 3 *layouts* mais utilizados serão escolhidos e segregados em Perfis para que assim seja possível confrontar e analisar os dados de cada um conforme demonstrado na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Grupos e Perfis

GRUPO	PERFIL
Grupo 1	Perfil 1
Grupo 2	Perfil 2
	Perfil 3

Fonte: Própria (2022)

Conforme já exposto, o Grupo 1 é o modelo ABRASF e o Grupo 2 é modelo de *layouts* próprios. O Perfil 1 refere-se a versão 2.3, que é a mais utilizada entre os municípios. O Perfil 2 refere-se ao *layout* do Sistema Betha² que é o primeiro mais utilizado e o Perfil 3 é o *layout* do Sistema Sigbancos³, que é o segundo mais utilizado do Grupo 2.

² Fonte: E-gov.betha. O Betha é uma ferramenta de escrituração eletrônica com controle e gestão do ISSQN, desenvolvida por uma empresa privada. Disponível em: <<https://e-gov.betha.com.br/livroeletronico2/02021-043/login.faces?lastUrl=/selecaodemodulo.faces/>>. Acesso em: 19 abr. 2022.

³ Fonte: Sigcorp. O Sigbancos é uma ferramenta de escrituração eletrônica com controle e gestão do ISSQN, que compõe um dos módulos do sistema sigcorp, desenvolvida por uma empresa privada. Disponível em: <<https://sigcorp.com.br/solutions/iss/>>. Acesso em: 19 abr. 2022.

Dentre os *layouts* mais utilizados, verificou-se qual contém mais informações nos manuais, quanto as orientações para o desenvolvimento, número de páginas, informações detalhadas e bem estruturadas, e dos campos que compõem cada arquivo. Logo, observou-se que o Perfil 1 foi o que mais se destacou. Dada essa constatação, foram analisados os gargalos que ainda alcançam o Perfil 1, apesar de ser considerado o mais efetivo em frente aos demais.

4. ANÁLISES E RESULTADOS

Após a Constituição de 1988, dada a autonomia para instituir, fiscalizar, arrecadar e administrar o ISS, ao longo dos anos, os municípios passaram a planejar o seu crescimento, modernizando a Administração Tributária e consequentemente a gestão do ISS, utilizando-se como ferramenta a Tecnologia da Informação, com objetivo de trazer resultados satisfatórios à arrecadação. A necessidade de uma melhor gestão dos tributos fez com que o mercado abrisse o leque de opções aos municípios com a promessa de atender essa gestão de forma eficiente.

Atualmente, o que há mais próximo de uma possível padronização para os contribuintes cumprirem a entrega das obrigações acessórias referentes ao ISS é o Modelo Conceitual publicado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), que objetiva viabilizar o sincronismo de informações entre contribuintes e municípios, implementando a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF). Esse modelo está disponível a todos, dessa forma, as Prefeituras podem optar ou não por esse *layout* padrão, ou adaptá-lo conforme convir. Intenta-se em dizer que apesar da disponibilidade em utilizá-lo, não necessariamente é benéfico aos municípios em que a atuação do setor terciário não é significativa, logo, pode não haver motivação para um alto investimento no que tange a gestão do ISS.

Nesse contexto, o Anexo A deste estudo traz uma relação de 623 municípios que adotam sistemas eletrônicos para gerir o ISS e que disponibilizam opções de importação de arquivos através de *layouts* pré-definidos. Os municípios listados representam 11% da totalidade dos municípios brasileiros, os quais existem Instituições Financeiras situadas e que são passíveis dessa obrigatoriedade. Para cada município é indicado qual é a Unidade Federativa a qual pertence, qual é o sistema adotado e qual é o *layout* aceito para a importação dos arquivos.

A Tabela 2 a seguir dispõe de observações dos *layouts* dos quais os 623 municípios foram classificados em dois grandes grupos, sendo o primeiro referente aos municípios que adotam o padrão ABRASF, e o segundo referente aos municípios que não adotam esse padrão, ou seja, utilizam *layouts* próprios definidos pelo próprio sistema eletrônico contratado pela Prefeitura.

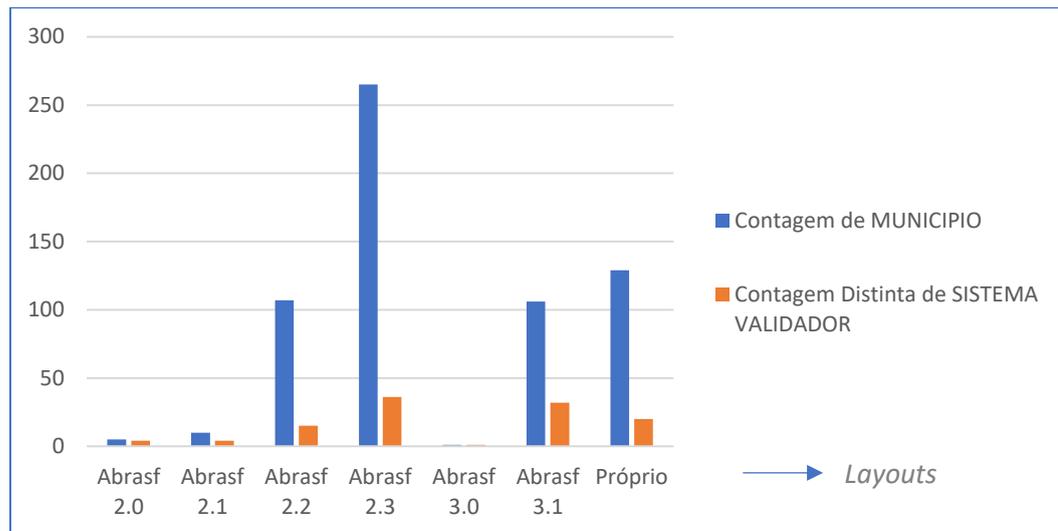
Tabela 2: Composição dos *layouts* utilizados e a distribuição entre os municípios e sistemas validadores.

Grupo/Layout	Contagem de MUNICIPIO	Contagem Distinta de SISTEMA VALIDADOR
1 (ABRASF)		
Abrasf 2.0	5	4
Abrasf 2.1	10	4
Abrasf 2.2	107	15
Abrasf 2.3	265	36
Abrasf 3.0	1	1
Abrasf 3.1	106	32
2 (PRÓPRIO)		
Próprio	129	20
Total Geral	623	82

Fonte: Própria (2022)

O Gráfico 1 a seguir dispõe de dados detalhados na Tabela 2, o qual demonstra de forma consolidada a amostra em sua totalidade, segregando-a pelos *layouts* utilizados e pela quantidade de sistemas eletrônicos que o utilizam. Observa-se que dentre os *layouts*, o mais utilizado pelos municípios destaca-se a versão 2.3 do Modelo Conceitual ABRASF do Grupo 1, totalizando 265 municípios e 36 sistemas eletrônicos distintos. Em seguida, destaca-se os *layouts* próprios do Grupo 2, totalizando 129 municípios e 20 sistemas eletrônicos distintos. A versão 2.2 é utilizada por 107 municípios e a versão 3.1 por 106 municípios, com 15 e 32 sistemas, respectivamente. As demais versões do padrão ABRASF não tem utilização significativa, correspondendo apenas a 16 municípios.

Gráfico 1: Distribuição de sistemas e *layouts* entre os Municípios



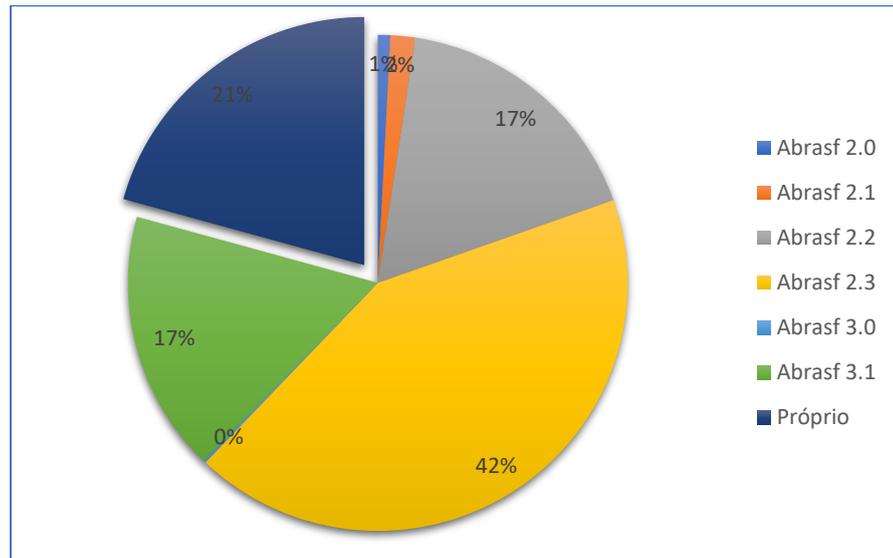
Fonte: Própria (2022)

Diante do exposto, no contexto das Instituições que possuem serviços centralizados, observa-se que para os contribuintes cumprirem com a entrega da obrigação acessória de cada município, estes desenvolveram com recursos próprios 26 *layouts* distintos, sendo que 6 são correspondentes aos *layouts* modelo ABRASF (Grupo 1) e os demais são *layouts* próprios (Grupo 2).

A observação em questão não leva em consideração que para cada sistema eletrônico são realizados diferentes tipos de validações para um mesmo *layout*, então vale pontuar que para um mesmo *layout* classificado no Grupo 1, os mesmos dados podem se comportar de maneiras diferentes de forma que atenda a cada sistema eletrônico.

Portanto, o desenvolvimento dos 6 *layouts*, que compõem o Grupo 1, tendem a aumentar conforme o quantitativo de sistemas eletrônicos distintos, visto cada um deles podem validar de maneira diferente os mesmos dados do mesmo *layout*. A mesma problemática já não ocorre com os *layouts* do Grupo 2, pois o *layout* é único e desenvolvido pelos gestores do próprio sistema validador, então as características e validações são sempre as mesmas.

O Gráfico 2 a seguir demonstra em termos percentuais a distribuição dos municípios em face dos *layouts*:

Gráfico 2: Distribuição de Municípios entre os *layouts*

Fonte: Própria (2022)

No que se refere ao Grupo 1, 42% dos municípios utilizam a versão 2.3 da ABRASF, 17% utilizam a versão 2.2, outros 17% a versão 3.1, e apenas 3% utilizam as versões 2.0, 2.1 e 3.0. O Grupo 2 alcança 21% dos municípios, conforme destacado no gráfico 2.

Numa visão geral analisando os *layouts* ABRASF *versus* *layout* próprio, constata-se que dentre os 623 municípios, 79% dos municípios utilizam alguma versão do modelo ABRASF, enquanto 21% optam por *layouts* próprios.

A Tabela 3 a seguir dispõe de um resumo do Apêndice A deste estudo, e apresenta 3 *layouts*, os quais foram caracterizados como “perfis”, e relaciona quais arquivos compõe cada um:

Tabela 3: Composição de *layouts* por Grupos

GRUPO	PERFIL	ARQUIVO
Grupo 1	Perfil 1	Plano de Contas
		Balancete
Grupo 2	Perfil 2	Apuração Mensal do ISS
		Demonstrativo dos Lançamentos Contábeis
	Perfil 3	Declaração
Grupo 2	Perfil 3	Plano de Contas
		Balancete
Total Geral		7

Fonte: Própria (2022)

Observa-se na tabela 3 que: o Perfil 1 referente ao Grupo 1 é composto por 4 arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis; enquanto que no Grupo 2, o Perfil 2 é composto por apenas um arquivo; o perfil 3 por 2 arquivos. Através desses dados, há uma percepção inicial de que o Perfil 1 se trata de um *layout* mais completo e de que exige mais informações do que os demais perfis.

Sendo assim, para aprofundar a percepção inicial, é apresentada a seguir a Tabela 4, que evidencia o quantitativo de campos distintos que compõem e dão estrutura aos arquivos relacionados a cada Perfil:

Tabela 4: Composição de *layouts* por Campos

Grupo/Perfil	Contagem Distinta de CAMPO	QUANTIDADE DE ARQUIVOS
Grupo 1		
Perfil 1	74	4
Grupo 2		
Perfil 2	7	1
Perfil 3	23	2
Total Geral	101	7

Fonte: Própria (2022)

A Tabela 4 evidencia que o Perfil 1 do Grupo 1 possui 74 campos distintos. No Grupo 2, o Perfil 2 possui apenas 7 campos e o Perfil 3 possui 23. Se não considerar a distinção dos campos, ou seja, somar os campos que se repetem entre os *layouts* do mesmo Perfil, temos no total de campos 113, 8 e 34, respectivamente.

Dito isso, mais uma vez há uma percepção de que o Perfil 1 é o *layout* mais completo. Para concretizar essa percepção, verificou-se os manuais disponibilizados pela ABRASF e pelas Prefeituras como um todo e analisou-se as informações ali contidas. O manual do Perfil 1, disponibilizado pela ABRASF, dispõe de 176 páginas que, em seu conteúdo, evidencia a previsão de 4 modelos de arquivos que contemplam informações econômicas, fiscais e contábeis, sumário, longa contextualização do tema, campos que compõem o arquivo com regras detalhadas, quadro de possíveis erros quando realizada a importação dos arquivos e como tratar esses erros, entre outros. Já os manuais dos perfis 2 e 3 possuem no máximo 5 páginas sem muitos detalhes e traz as regras para os campos de maneira superficial, o que pode gerar demasiada dúvidas aos contribuintes.

Em contrapartida, o *layout* referente ao Perfil 1, por ser bem extenso e completo, é o que mais traria benefícios às Prefeituras no quesito informação, além disso, por ser um *layout* padrão disponível a todos, verificamos neste estudo que ele é utilizado por 36 sistemas distintos, então ainda se pode trazer gargalos quanto ao cumprimento da obrigatoriedade. Comumente quando uma mesma informação é dada, ela pode ser interpretada de várias formas, logo, cada sistema tem um entendimento quanto às regras aplicadas no *layout*, em decorrência disto, então, surge uma diversidade de situações aos contribuintes, gerando contratempos e retrabalhos.

Dado o contexto, na Tabela 5 a seguir serão exemplificados alguns campos do *layout* referente ao Perfil 1, que podem exigir diferentes tipos de validações conforme o sistema. Esse é um dos principais gargalos enfrentados pelas Instituições para o desenvolvimento desses *layouts*.

Tabela 5: Exemplo de diferentes validações de Campos do *layout* (perfil 1) conforme cada sistema

REGISTRO	CAMPO	DESCRIÇÃO	TAM	SISTEMA	VALIDAÇÃO DO CAMPO
0000	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	6	Sistema A	Informar "1"
				Sistema B	Informar "0000001"
0400	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência	2	Sistema A	Informar "1"
				Sistema B	Informar "01"
0430	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	5,2	Sistema A	Informar "5,00"
				Sistema B	Informar "05,00"
0430	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal, em R\$.	16,2	Sistema A	(campo vazio)
				Sistema B	Informar "0"
				Sistema C	Informar "0,00"

Fonte: Própria (2022)

Observa-se que o Campo “Num_Linha” que compõe o modelo ABRASF possui o tamanho máximo “6” definido pelo *layout*. No exemplo da Tabela 5, o Sistema A exige que deve ser informado esse campo sem a necessidade de preencher os 6 caracteres, então se a informação é “1”, o arquivo demonstra “1”. Já o Sistema 2 exige que os 6 caracteres devem ser

ocupados, então se a informação é “1”, o arquivo demonstra “000001” para que preencha todas as posições respeitando o limite de 6 caracteres. Esse mesmo cenário pode ocorrer para os demais 74 campos do *layout*. A Informação é a mesma, porém informada de forma diferente.

Portanto, a demasiada quantidade de sistemas eletrônicos no mercado demanda esforço e tempo significativo aos contribuintes, impactando negativamente suas rotinas de atividades, especialmente às Instituições centralizadas com pontos de atendimento que alcançam todo o Brasil. Então, torna-se notório o esforço e a recorrência necessária para o desenvolvimento de cada *layout* citado. Muitos municípios ainda não aderiram a essa gestão eletrônica e, por isso, os contribuintes vem sempre recebendo novas demandas de diferentes Prefeituras. Por outro lado, o custo de contratação e de manutenção desses sistemas podem ser altos aos municípios, o que traz outro gargalo quanto a falta de padronização. Os altos custos costumam acarretar na troca repentina de sistemas por um outro de melhor custo x benefício, entretanto nem sempre os contribuintes são avisados tempestivamente, muitas vezes sendo prejudicados. O que leva a outro gargalo, que é a falta de comunicação entre Prefeitura e Contribuinte. Imagine que, para cada nova instituição em determinado município, o contribuinte estará submetido a uma nova obrigação acessória, com sistema validador, *layout* e regras diferentes.

Mais um gargalo que vale ser mencionado é a falta de conhecimento das Prefeituras quanto à aquisição dos sistemas validadores de terceiros. Por não ser algo desenvolvido por eles, a administração Tributária não consegue responder as dúvidas e problemas relatados pelos contribuintes no que se refere aos erros apresentados no sistema quando realizada a importação dos arquivos, ou até mesmo em relação às dúvidas que podem surgir, deixando-os sem suporte. Geralmente, nos manuais há números de contatos dos desenvolvedores do sistema validador para que os contribuintes possam tirar suas dúvidas e relatar os problemas, entretanto nem sempre é dado um retorno tempestivo, e a Administração Tributária também não consegue acompanhar, muitas vezes nem ficando ciente dos problemas relatados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve por objetivo demonstrar através de uma percepção dos contribuintes, o quão benéfico seria a padronização de sistemas e *layouts* para cumprimento da obrigação acessória da DES-IF, relativo ao tributo ISS, e que alcança todos os municípios e Instituições Financeiras do Brasil.

A quantidade expressiva de municípios com diferentes prerrogativas em suas legislações e, conseqüentemente, o demasiado quantitativo de sistemas eletrônicos e *layouts*, acarreta numa rotina operacional onerosa às Instituições que prestam serviços financeiros em mais de um município. Por outro lado, a aquisição e a manutenção desses sistemas requerem investimentos significativos da Administração, o que torna uma situação contraditória para menores municípios que não têm capacidade de investimento, pois para melhorar a arrecadação é necessário um maior investimento numa ferramenta que permita que isso ocorra.

Por conseguinte, há também o fator a ser ressaltado de que a diversidade de legislações municipais não se comunica entre si, tendo em vista que as diferentes exigências e formas de atuação, a falta de uniformidade quanto ao cumprimento das obrigações acessórias, a deficiente comunicação entre contribuinte e Prefeitura, são alguns dos gargalos que podem penalizar os contribuintes. Logo, a demanda em excesso dada aos contribuintes induz aos erros quanto à execução desse cumprimento.

Conforme expostas as dificuldades neste estudo, é evidente que os modelos atuais não são suficientes para gerar resultados efetivos aos contribuintes, e de forma perceptiva, também às Prefeituras. Portanto, considerar a padronização de um sistema informatizado, a qual todos os municípios e contribuintes tenham acesso, pode ser benéfico para ambas as partes.

Para os municípios, acredita-se que essa padronização sistêmica pode propiciar equidade quanto às arrecadações entre os municípios, alcançar menores municípios com poucas condições de investimento, melhorar o relacionamento entre município, contribuinte e governo, além de reduzir custos de contratação e de manutenção, padronizar os dados de interesse, modernizar e simplificar o sistema, eliminar pontos de complexidade, fraude voluntário e involuntário, combater a sonegação, entre outros benefícios. Para os contribuintes pode propiciar a redução de custos, a redução de retrabalhos, a redução de erros operacionais, o ganho

operacional, a segurança na informação enviada, entre outros.

Para que uma possível padronização seja aplicada, há a necessidade de intervenção por parte da União para dispor e impor de um sistema e *layout* padrão, de acesso a todos os municípios e contribuintes. Sabe-se que é dada a autonomia aos municípios para instituir e fiscalizar o ISS conforme convir, contudo, os dados de interesse dos Fiscos são os mesmos, os quais também são as receitas geradas pelos contribuintes pelas prestações de serviços. Dessa forma, acredita-se que poderia ser aplicado o possível desenvolvimento de um sistema eletrônico para gestão do ISS que atenda a todos os envolvidos.

A pesquisa em questão trouxe dados conforme percepção dos contribuintes, dessa forma, sugere-se estudos com a percepção dos municípios a respeito de uma possível padronização sistêmica para gestão do ISS.

REFERÊNCIAS

ASHIKAGA, Carlos Eduardo Garcia. ISS: análise da nova Lei Complementar nº 116/2003. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 8, n. 170, 23 dez. 2003. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/4652>. Acesso em: 24 mar. 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, Home Page <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sfn>> Acesso em: 19 abr. 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução CMN Nº 4.858, de 23 de outubro de 2020. Dispõe sobre o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif). **Diário Oficial da União**. Seção 1, Brasília, DF, Ed. 205, p. 45, 26 de out de 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução CMN Nº 4.924, de 24 de junho de 2021. Dispõe sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Diário Oficial da União**. Seção 1, Brasília, DF, Ed. 119, p. 48, 28 de jun de 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 10 abr. 2022.

Código Tributário Nacional. Brasília: Congresso Nacional. Disponível em www.planalto.gov.br. Acesso em 19 de Abril de 2022.

De Angeli Neto, H., & Martinez, A. L. (2016). **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS NA ARRECADAÇÃO EM MUNICÍPIOS BRASILEIROS**. *Revista De Contabilidade E Organizações*, 10(26), 49-62. <https://doi.org/10.11606/rco.v10i26.107117>

FABRETTI, Laudio. **Contabilidade Tributária**. São Paulo. Atlas, 2009. p. 191;193;195

HUNG, TSAI M.; MARAGNO, Luciano C. **ISS-Como definir o local de incidência do Imposto sobre Serviço**. São Paulo. IOB, 2011. p. 5; 75-76.

Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003. **Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm>. Acesso em: 12 mar. 2022.

Ozaki, M. T. & Biderman, C. (2004). **A importância do regime de estimativa de iss para a arrecadação tributária dos municípios brasileiros**. *Revista de administração contemporânea*, 2004-12-01, Vol.8 (4), p.99-114. <https://doi.org/10.1590/S1415-65552004000400006>

Soares, C. S., Flores, S. A. M., & Coronel, D. A. (2014). **O Comportamento da Receita Pública Municipal: Um Estudo de Caso no Município de Santa Maria (RS)**. *Desenvolvimento Em Questão*, 12(25), 312–338. <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2014.25.312-338>

APÊNDICES

APÊNDICE A: Consolidação de campos dos layouts (perfis 1, 2 e 3)

PERFIL	REG	CAMPO	DESCRIÇÃO	OBR	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO
Perfil 1	0000	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
Perfil 1	0000	Reg	Texto fixo contendo '0000'	S	4	
Perfil 1	0000	CNPJ	Identificação da Instituição composta dos 8 primeiros algarismos do CNPJ	S	8*	Sem máscara de formatação
Perfil 1	0000	Nome	Razão Social da Instituição	S	100	
Perfil 1	0000	Tipo_Inti	Identifica o tipo de Instituição a qual se refere esta declaração, conforme	S	1	Deve pertencer à Tabela de Títulos (Anexo 2)
Perfil 1	0000	Cod_Munc	Código do município onde será entregue a declaração (Tabela de Municípios do IBGE)	S	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5)
Perfil 1	0000	Ano_Mes_Inic_Cmpe	Ano e mês de início competência da declaração. Formato: aaaamm	S	6	Ano e mês válidos Modu_Decl = 1 Mês deve ser igual a 01 (janeiro), exceto para início de atividades em mês diferente de janeiro. Modu_Decl = 3 Mês deve ser igual a 01 (janeiro), exceto para: início de atividades em mês diferente de janeiro; em caso de alteração do PGCC e tabelas dentro do exercício, informar início da vigência. Ano não pode ser inferior a 10 anos ou maior que o corrente
Perfil 1	0000	Ano_Mes_Fim_Cmpe	Ano e mês de fim da competência da declaração. Formato: aaaamm	S	6	Ano e mês válidos. Modu_Decl = 1 ou 3 Mês deve ser igual a 12 (dezembro) e ano igual ao ano de Ano_Mes_Inic_Cmpe, exceto para empresa que encerrou sua atividade antes do mês de dezembro. Modu_Decl = 2 deve ser igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe
Perfil 1	0000	Modu_Decl	Módulo da declaração. 1 – Demonstrativo Contábil 2 – Apuração Mensal do ISSQN 3 – Informações Comuns aos Municípios	S	1	As mensagens ED065, ED066, A012 e A013 dependem da parametrização do município quanto à exigência da entrega sequencialDES-IF
Perfil 1	0000	Tipo_Decl	Identificação do tipo da declaração 1 – Normal 2 – Retificadora	S	1	Modu_Decl = 3 à Tipo deve ser igual a 1 (Normal)

Perfil 1	0000	Prtc_Decl_Ante	Protocolo da declaração a ser retificada ou complementada	N	30	Obrigatório para Tipo_Decl igual a 2 (Retificadora) Não deve ser informado para Tipo_Decl igual a 1 (Normal)
Perfil 1	0000	Tipo_Cnso	Indica o tipo da consolidação para fins de apuração do imposto mensal a recolher1 – Instituição e alíquota2 – Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF3 – Dependência e alíquota4 – Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	N	1	Modu_Decl = 1 ou 3 Tipo não deve ser informado Modu_Decl = 2 Tipo deve ser informado.
Perfil 1	0000	CNPJ_Resp_Rclh	Dependência com responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN. Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável pelo recolhimento do ISSQN, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	N	6*	Modu_Decl = 1 ou 3 à CNPJ responsável pelo recolhimento não deve ser informado Modu_Decl = 2 CNPJ responsável pelo recolhimento deve ser informado conforme regra de tipo de consolidação. Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Deve existir no Registro de Identificação da dependência, com contabilidade própria e pertencer ao município da entrega da declaração Obrigatório se Tipo_Cnso igual a 1 – “Instituição e alíquota” ou 2 – “Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF” Não informar se Tipo_Cnso igual 3 – “Dependência e alíquota” ou 4 – “Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF” A mensagem EG027 depende da parametrização do município quanto à atualização cadastral via DES-IF
Perfil 1	0000	Idn_Versao	Identificador da versão da DES-IF	S	10	Deve conter o número da versão atual da DES-IF no município
Perfil 1	0000	Tipo_Arred	Tipo do arredondamento de cálculo dos valores: 1 – Arredondado 2 – Truncado	N	1	Modu_Decl = 1 ou 3 Tipo não deve ser informado Modu_Decl = 2 Tipo deve ser informado.
Perfil 1	0100	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
Perfil 1	0100	Reg	Texto fixo contendo ‘0100’	S	4	

Perfil 1	0100	Conta	Código do Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo de acordo com o Plano de Contas – PGCC interno.	S	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve ter uma ocorrência por declaração
Perfil 1	0100	Nome	Nome do Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo de acordo com o PGCC interno	S	100	
Perfil 1	0100	Desc_Conta	Descrição detalhada que permita a identificação a natureza da operação nela contabilizadas. Obrigatório somente para Subtítulos mais analíticos (que recebem os lançamentoscontábeis)	N	600	Obrigatório se não for referenciada no campo Conta_Supe do PGCC
Perfil 1	0100	Conta_Supe	Código da Conta hierárquica e imediatamente superior. Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo).	N	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir como Conta no Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC É obrigatório sempre que Conta_COSIF não for um Grupo da Tabela COSIF. Deve existir pelo menos um Grupo inicial. Não pode haver mais que dois Grupos iniciais (Grupos 7 e 8 do COSIF)
Perfil 1	0100	Conta_COSIF	Código da conta de mesmo nível hierárquico ou do Subtítulo mais analítico do COSIF relacionado a esta Conta do PGC interno.	S	8*	Sem máscara de formatação. Deve existir na Tabela do COSIF (Anexo 3) Deve seguir a mesma estrutura hierárquica do COSIF Conta COSIF deve estar vigente na competência da declaração
Perfil 1	0100	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF.	N	9*	Devem ser informados para todos os subtítulos em que são contabilizadas receitas de prestação de serviços tributáveis. Não pode ser informado para subtítulos que são referenciados no campo Conta_Supe do registro 0100 Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF (Anexo 6) e Tabela Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) dentro da vigência da declaração
Perfil 1	0200	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros

Perfil 1	0200	Reg	Texto fixo contendo '0200'	S	4	Registro obrigatório quando Instituição cujo Tipo da instituição (Tipo_Inti no Registro Identificação da declaração) refere-se ao Anexo 2 – Tabela de Títulos com atributo Tabela de Tarifas obrigatória igual a “Sim”
Perfil 1	0200	Idto_Tari	Código de identificação da tarifa, atribuído pela instituição.	S	20	Sem uso de máscara de formatação. Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência
Perfil 1	0200	Desc_Tari	Descrição da tarifa	N	100	Obrigatório somente a primeira ocorrência para o mesmo período
Perfil 1	0200	Sub_Titu	Código do Subtítulo, de acordo com o PGCC interno, no qual a receita da tarifa é escriturada.	S	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC como subtítulo analítico
Perfil 1	0300	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
Perfil 1	0300	Reg	Texto fixo contendo '0300'	S	4	Registro obrigatório para as instituições que executam pelo menos uma das atividades definidas na Tabela de Serviços de Remuneração Variável (Anexo 9)
Perfil 1	0300	Idto_Serv_Remn_Varl	Código de identificação do serviço de remuneração variável.	S	6*	Deve existir na Tabela de Serviços de Remuneração Variável (Anexo 9). Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência. Sem máscara de formatação.
Perfil 1	0300	Desc_Cmpl_Serv_Remn_Varl	Descrição complementar do serviço de remuneração variável	N	255	Obrigatório somente se Indicador de obrigatoriedade de descrição complementar = “Sim” na Tabela de Serviços de Remuneração Variável (Anexo 9) e na primeira ocorrência para o mesmo período
Perfil 1	0300	Sub_Titu	Código do subtítulo analítico, de acordo com o PGCC interno, no qual o serviço é escriturado.	S	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC como subtítulo analítico
Perfil 1	0400	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
Perfil 1	0400	Reg	Texto fixo contendo '0400'	S	4	

Perfil 1	0400	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado	S	15	Não pode ter mais de uma ocorrência para a declaração
Perfil 1	0400	Indr_Insc_Munl	Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe 1 – Inscrição Municipal 2 – Código interno da Instituição	S	1	
Perfil 1	0400	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	N	6*	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo
Perfil 1	0400	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência	S	2	Deve existir na Tabela de Tipos de Dependência (Anexo 8)
Perfil 1	0400	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número, complemento, bairro).	N	100	Obrigatório se Indr_Insc_Munl igual a 2 (Código interno da Instituição)
Perfil 1	0400	CNPJ_Unif	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável junto ao BACEN, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	6*	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo
Perfil 1	0400	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência unificadora (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 99999999	S	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5), se diferente de 99999999
Perfil 1	0400	Ctbl_Proprio	Identifica se declarante possui contabilidade própria 1 – Sim 2 – Não	S	1	Se CNPJ_Proprio igual CNPJ_Unif Ctbl_Proprio deve ser igual a 1 (Sim), ou se CNPJ_Proprio diferente do CNPJ_Unif, Ctbl_Proprio deve ser igual a 2 (Não)

Perfil 1	0400	Dat_Inic_Para	Data de início da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: aaaammdd	N	8	Data válida. Deve ser anterior à Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Data não pode ser superior a 10 anos que o corrente. Preencher somente quando se tratar de declaração do módulo de apuração mensal do ISSQN.
Perfil 1	0400	Dat_Fim_Para	Data de fim da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: aaaammdd	N	8	Data válida. Preenchido somente se Dat_Inic_Para for informada; Deve ser superior a Dat_Inic_Para Deve ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração Diferença entre Dat_Inic_Para e Dat_Fim_Para não pode ser superior a 180 dias. Preencher somente quando se tratar de declaração do módulo de apuração mensal do ISSQN.
Perfil 1	0410	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
Perfil 1	0410	Reg	Texto fixo contendo '0410'	S	4	
Perfil 1	0410	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado	S	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.
Perfil 1	0410	Ano_Mes_Cmpe	Mês e ano de competência do balancete. Formato: aaaamm	S	6	Ano e mês válidos. Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro de Identificação da declaração
Perfil 1	0410	Conta	Código do Grupo ou Subgrupo ou desdobramento do Subgrupo ou Título ou Subtítulo de acordo com o PGC.	S	30	Sem uso de máscara de formatação Deve existir no Registro Plano geral de contas comentado – PGCC. Deve ter ocorrência mensal para todo o período da declaração. É obrigatório declarar a movimentação contábil das contas a partir do registro de seu primeiro lançamento, até o final do semestre, exceto quando houver encerramento de conta, situação em que a movimentação será informada até a data do encerramento da conta.

Perfil 1	0410	Sald_Inic	Valor do saldo inicial da Conta no mês em R\$	S	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Final do Ano_Mes_Cmpe anterior, exceto para as incidências JAN e JUL, ou as demais quando mês de início de atividade da dependência. . O Sald_Inic de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Inic dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos imediatamente abaixo, conforme Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC, para a mesma competência. Valores dos meses janeiro e julho são iguais a zero
Perfil 1	0410	Valr_Debt	Valor total de lançamentos a débito no mês em R\$, em valor absoluto sem sinal	S	16,2	O Débito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Debt dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, conforme Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC, para a mesma competência. Deve ser em valor absoluto, sem sinal.
Perfil 1	0410	Valr_Cred	Valor total de lançamentos a crédito no mês em R\$, em valor absoluto sem sinal.	S	16,2	O Crédito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Cred dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, conforme Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC, para a mesma competência. Deve ser em valor absoluto, sem sinal.

Perfil 1	0410	Sald_Final	Valor do saldo final da Conta no mês em R\$	S	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Inic mais Valr_Cred menos Valr_Debt. O Sald_Final de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Final dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, conforme Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC, para a mesma competência. Os saldos das incidências JUN e DEZ devem refletir os valores acumulados antes da apuração do resultado.
Perfil 1	0420	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
Perfil 1	0420	Reg	Texto fixo contendo '0420'	S	4	Obrigatório se existir movimentação no Balancete para Conta no Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC cuja Conta_COSIF igual 7.8.0.00.00-1
Perfil 1	0420	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado	S	15	
Perfil 1	0420	Ano_Mes_Cmpe	Ano e mês de competência do balancete. Formato: aaaamm	S	6	Ano e mês válidos Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro de Identificação da declaração
Perfil 1	0420	Desc_Rate	Descrição detalhada da receita rateada	S	255	

Perfil 1	0420	Valr_Rate	Valor da receita rateada.	S	16,2	<p>Maior do que zero</p> <p>O somatório por competência de Valr_Rate deve ser igual ao valor lançado no Balancete para o Título “Rateio de Resultados Internos”, isto é, somente para Conta do balancete (Conta) com Conta do COSIF (Conta_COSIF no Registro Plano geral de contas comentado – PGCC) igual a “7.8.0.00.00-1”. Somatório do Valor do rateio (Valr_Rate) menor que diferença entre Valor de crédito e Valor de débito (Valr_Cred – Valr_Debt no Registro Balancete analítico mensal) para a Dependência (Cod_Depe) e para Ano e mês de competência (Ano_Mes_Cmpe)</p>
Perfil 1	0420	Tipo_Prda	Tipo da partida: 1 – Crédito 2 – Débito	S	1	
Perfil 1	0420	Cod_Evto	Código do evento conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado (Anexo 1) – Grupo Apropriação de Receitas.	S	3*	Deve existir na Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado (Anexo 1) e ser diferente do código “113 – Valor referente a rateio de receitas por prestação de serviços”
Perfil 1	0430	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
Perfil 1	0430	Reg	Texto fixo contendo ‘0430’	S	4	Obrigatório se dependência tiver contabilidade própria e houver contas tributáveis.
Perfil 1	0430	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado	S	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.
Perfil 1	0430	Sub_Titu	Código do Subtítulo analítico, conforme o PGCC interno, com incidência de ISSQN. Sem uso de máscara de edição.	S	30	Informar obrigatoriamente todas as contas tributáveis, ainda que não tenham sido movimentadas no mês.
Perfil 1	0430	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF	S	9*	Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF (Anexo 6) Deve existir na Tabela Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) dentro da vigência da declaração

Perfil 1	0430	Valr_Cred_Mens	Valor total dos lançamentos a crédito do Subtítulo	S	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
Perfil 1	0430	Valr_Debt_Mens	Valor total dos lançamentos a débito do Subtítulo	S	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.
Perfil 1	0430	Rece_Decl	Valor da receita tributável pelo ISSQN do Subtítulo, no mês de competência, em R\$	S	16,2	Deve ser maior ou igual a zero Caso resultado seja negativo, Rece_Decl igual a zero
Perfil 1	0430	Dedu_Rece_Decl	Valor total de deduções legais da receita declarada, em R\$.	N	16,2	Deve ser menor ou igual a Rece_Decl
Perfil 1	0430	Desc_Dedu	Discriminação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R\$)	N	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl for informado
Perfil 1	0430	Base_Calc	Valor da base de cálculo do ISSQN (Rece_Decl – Dedu_Rece_Decl), em R\$.	S	16,2	Deve ser igual a (Rece_Decl – Dedu_Rece_Decl). Deve ser maior ou igual a zero Caso resultado seja negativo, Base_Calc igual a zero
Perfil 1	0430	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	S	5,2	Aliq_ISSQN deve ser igual a alíquota para o Cod_Trib_DES-IF do município de entrega e vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município(Anexo 7)
Perfil 1	0430	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal, em R\$.	N	16,2	
Perfil 1	0430	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em R\$)	N	255	Obrigatório se Inct_Fisc for informado
Perfil 1	0430	Motv_Nao_Exig	Motivo da não exigibilidade 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	N	1	
Perfil 1	0430	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade	N	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a 1 (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou 2 (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo)
Perfil 1	0440	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
Perfil 1	0440	Reg	Texto fixo contendo '0440'	S	4	

Perfil 1	0440	CNPJ	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ unificador estabelecido no município, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	6*	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência. Deve ser igual a CNPJ_Resp_Rclh no Registro de Identificação da declaração se Tipo_Cnso igual a 1 – “Instituição e alíquota” ou 2 – “Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF”
Perfil 1	0440	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF.	N	9*	Deve existir para o município de entrega e estar na vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município (Anexo 7). Informado e obrigatório somente se Registro de Identificação da declaração se Tipo_Cnso igual a 2 – “Instituição, alíquota e código de tributação” ou 4 – “Dependência, alíquota e código de tributação”
Perfil 1	0440	Rece_Decl_Cnso	Somatório de Rece_Decl do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo agrupado conforme definição de Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração	S	16,2	Rece_Decl_Cnso igual ao somatório Rece_Decl no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
Perfil 1	0440	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu	Valor total da dedução por subtítulo em R\$	N	16,2	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu igual ao somatório de Dedu_Rece_Decl no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração. Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido

Perfil 1	0440	Dedu_Rece_Decl_Cnso	Valor de dedução da receita declarada conforme tipo de consolidação da apuração de ISSQN, em R\$.	N	16,2	Deve ser menor do que ou igual a Rece_Decl_Cnso – Dedu_Rec_Decl_Sub_Titu. Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
Perfil 1	0440	Desc_Dedu	Identificação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R\$)	N	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl_Cnso informado
Perfil 1	0440	Base_Calc	Valor diferença entre Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu, em R\$.	S	16,2	Deve ser igual à diferença entre Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Cnso e Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
Perfil 1	0440	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	S	5,2	Deve existir no Registro de Demonstrativo da apuração, da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo A Aliq_ISSQN deve ser igual a alíquota para o Cod_Trib_DES-IF (se informado) do município de entrega e estar na vigência da declaração, conforme Tabela de Códigos de Tributação do Município(Anexo 7) Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero
Perfil 1	0440	Valr_ISSQN_Devd	Resultado do cálculo: (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)), em R\$.	S	16,2	Deve ser igual ao valor da (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem))Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, deve ser preenchido com zero Arredondar ou truncar o resultado em duas casas decimais, conforme determinado pelo município e indicado no campo Idn_Arred no Registro Identificação da declaração

Perfil 1	0440	Valr_ISSQN_Retd	Valor mensal do ISSQN retido conforme consolidação definida no campo Tipo_Cnso no Registro Identificação da declaração, em R\$.	N	16,2	Deve ser menor do que ou igual ao (Valr_ISSQN_Devd – Inct_Fisc – Inct_Fisc_Sub_Titu) Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
Perfil 1	0440	Inct_Fisc_Sub_Titu	Valor total do incentivo fiscal por Subtítulo em R\$	N	16,2	Inct_Fisc_Sub_Titu igual ao somatório de Inct_Fisc no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da declaração Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
Perfil 1	0440	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal por Aliq_ISSQN ou Cod_Trib_DES-IF, em R\$.	N	16,2	Deve ser menor ou igual ao (Valr_ISSQN_Devd - Inct_Fisc_Sub_Titu) Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
Perfil 1	0440	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em R\$)	N	255	Obrigatório se Inct_Fisc informado
Perfil 1	0440	Valr_A_Cmpn	Valor do crédito para abater no pagamento do imposto devido, em R\$.	N	16,2	Não pode ser maior que (Valr_ISSQN_Devd – Valr_ISSQN_Retd – Inct_Fisc - Inct_Fisc_Sub_Titu) Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
Perfil 1	0440	Orig_Cred_A_Cmp n	Discriminação do crédito a ser compensado (competência e valor em R\$).	N		Obrigatório, pelo menos uma ocorrência, se Valr_A_Cmpn informado
Perfil 1	0440	Cmpe_Orig_Cred	Competência do crédito a ser compensado: Formato: aaaamm	N	6	Ano e mês válidos. Ano e mês anteriores à competência da declaração
Perfil 1	0440	Valr_Orig_Cred	Valor do crédito a ser compensado	N	16,2	Somatório das ocorrências deve ser igual a Valr_A_Cmpn

Perfil 1	0440	Valr_ISSQN_Rclh	Valor do imposto recolhido no mês em R\$	N	16,2	Não pode ser menor que zero Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
Perfil 1	0440	Motv_Nao_Exig	Motivo de não exigibilidade 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	N	1	Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
Perfil 1	0440	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade	N	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a 1(Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou 2 (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo)
Perfil 1	0440	ISSQN_A_Relh	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd – Valr_ISSQN_Retd – Inct_Fisc – Valr_A_Cmpn – Val_ISSQN_Rclh), em R\$.	N	16,2	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd – Valr_ISSQN_Retd – Inct_Fisc – Valr_A_Cmpn – Val_ISSQN_Rclh) Deve ser igual a zero se Motv_Nao_Exig for informado. Se o resultado da expressão for negativo, deve ser zero. Se não houver ocorrências do Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, não deve ser preenchido
Perfil 1	1000	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	S	6	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros
Perfil 1	1000	Reg	Texto fixo contendo '1000'	S	4	
Perfil 1	1000	CNPJ_Ctbl	Identificação da dependência composta dos 14 algarismos do CNPJ da dependência onde foi contabilizada a partida do lançamento, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	S	14*	Validar dígito verificador.
Perfil 1	1000	Cod_Munc_Ctbl	Código do município onde está situada a CNPJ_Ctbl (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5)
Perfil 1	1000	Idto_Lanc	Número de identificação do lançamento, único por lançamento.	S	50	Mesma adotada pela contabilidade para atender ao que estabelece o COSIF
Perfil 1	1000	Dat_Lanc	Data do lançamento. Formato: aaaammdd	S	8	Data válida

Perfil 1	1000	Valr_Prda_Lanc	Valor da partida do lançamento	S	16,2	Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito (Tipo_Prda igual a 2 – Débito) deve ser igual a soma das partidas a crédito (Tipo_Prda igual a 1 – Crédito)
Perfil 1	1000	Sub_Titu	Código do Subtítulo de acordo com o PGCC interno. Sem uso de máscara de edição.	S	30	
Perfil 1	1000	Tipo_Prda	Tipo da partida: 1 – Crédito 2 – Débito	S	1	
Perfil 1	1000	Cod_Evto	Código do evento da partida conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado (Anexo 1)	N	3*	
Perfil 1	1000	Munc_Vinc	Código do município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista da instituição. Caso o cliente não seja correntista da Instituição, informar a identificação da dependência onde foi adquirida / contratada / iniciada a operação / transação / aquisição que deu origem ao lançamento contábil, (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar 9999999	S	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5)
Perfil 1	1000	Hist_Prda	Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil	S	255	
Perfil 2	0	identificador	Identificador "0"	S	1	0-Prefeitura
Perfil 2	0	CNPJ	CNPJ da Prefeitura	S	14	CNPJ da Prefeitura
Perfil 2	0	Versão do arquivo	Versão do arquivo que está sendo importado.	S	3	Versão do arquivo que está sendo importado (Ex:001).
Perfil 2	4	identificador	Identificador "4"	S	1	4-Serviços
Perfil 2	4	i_bancos	Código do banco	S	9	Código do banco ou da empresa enquadrada como declarante por contas de serviço junto à prefeitura.
Perfil 2	4	i_nr_contas	Nº da conta deserviço.	S	20	Número da conta de serviço prestado. (Caso o número da conta não possua 20 caracteres, deverá ser completado com espaços até que se alcance a quantidade de caracteres reservada para esta coluna).

Perfil 2	4	valor	Valor do serviço	S	15	Valor com duas casas decimais (semseparadores de milhar e decimal).
Perfil 2	4	recolher	Flag indicando se o serviço deve ser recolhido.	S	1	S-Para recolher o imposto e N-Para não recolher imposto.
Perfil 3	1	Tipo registro	Tipo registro		1	Será preenchido com valor "1" indicando a linha do cabeçalho
Perfil 3	1	Tipo do Arquivo	Tipo do Arquivo		11	Será preenchido com o valor "PLANOCONTAS" referenciando o tipo do Arquivo
Perfil 3	1	Versão do arquivo	Versão do arquivo		3	Indica a versão do Layout que é 010.
Perfil 3	1	Data do arquivo	Data do arquivo		8	Data que o arquivo foi gerado.
Perfil 3	1	Caractere de fim de linha	Caractere de fim de linha		2	Caractere de fim de linha (Chr(13) + Chr(10)).
Perfil 3	2	Tiporegistro	Tiporegistro		1	Será preenchido com valor "2" indicando a linha de detalhe.
Perfil 3	2	Código da Conta	Código da Conta		15	Indica o numero da conta
Perfil 3	2	Cosif	Cosif		8	Indica o código do Cosif
Perfil 3	2	Serviço	Serviço		4	Indica o tipo de serviço
Perfil 3	2	Descrição	Descrição		250	Descrição do Plano de Contas
Perfil 3	2	Função	Função		500	Função do Plano de Contas
Perfil 3	2	Observação	Observação		500	Observações
Perfil 3	2	Caractere de fim de linha	Caractere de fim de linha		2	Caractere de fim de linha (Chr(13) + Chr(10)).
Perfil 3	9	Tiporegistro	Tiporegistro		1	Será preenchido com valor "9" indicando linha do rodapé.
Perfil 3	9	Número de Linhas detalhe	Número de Linhas detalhe		10	Números de linhas detalhe (Tipo 2) contidas no arquivo.
Perfil 3	9	Caractere de fim de linha	Caractere de fim de linha		2	Caractere de fim de linha (Chr(13) + Chr(10)).
Perfil 3	1	Tipo de Registro	Tipo de Registro		1	Preencher com "1", indicando a linha do cabeçalho
Perfil 3	1	Tipo do Arquivo	Tipo do Arquivo		9	Preencher "MOVIMENTO2" referenciado o tipo do arquivo, versão 2
Perfil 3	1	Competência	Competência		6	Preencher "AAAAMM" indicando a competência do movimento (201801)
Perfil 3	1	Caractere de Fim de Linha	Caractere de Fim de Linha		2	Caractere de Fim de Linha (Chr(13) + Chr(10))
Perfil 3	2	Tipo de Registro	Tipo de Registro		1	Preencher com "2", indicando a linha de detalhe
Perfil 3	2	Código da Conta	Código da Conta		15	Preencher com o número da conta interna da instituição
Perfil 3	2	Saldo Anterior	Saldo Anterior		15	Preencher com o Valor do Saldo Anterior da conta no mês
Perfil 3	2	Crédito	Crédito		15	Preencher com o Valor de Crédito da conta no mês
Perfil 3	2	Débito	Débito		15	Preencher com o Valor de Débito da conta no mês
Perfil 3	2	Saldo Atual	Saldo Atual		15	Preencher com o Valor do Saldo Atual da conta no mês

Perfil 3	2	Caractere de Fim de Linha	Caractere de Fim de Linha		2	Caractere de Fim de Linha (Chr(13) + Chr(10))
Perfil 3	9	Tipo de Registro	Tipo de Registro		1	Preencher com "9", indicando a linha de rodapé
Perfil 3	9	Qtd de Registros Detalhe	Qtd de Registros Detalhe		5	Preencher com o número de registros de detalhe (tipo 2) contidas no arquivo.
Perfil 3	9	Valor	Valor		15	Preencher com o Valor Total do Saldo Anterior das contas no mês
Perfil 3	9	Base de Calculo	Base de Calculo		15	Preencher com o Valor Total da Crédito das contas no mês
Perfil 3	9	Crédito	Crédito		15	Preencher com o Valor Total de Débito das contas no mês
Perfil 3	9	Débito	Débito		15	Preencher com o Valor Total de Saldo Atual das contas no mês
Perfil 3	9	Caractere de Fim de Linha	Caractere de Fim deLinha		2	Caractere de Fim de Linha (Chr(13) + Chr(10))

ANEXOS

ANEXO A: Relação de Municípios x Sistema x *Layout*

MUNICIPIO	UF	SISTEMA VALIDADOR	LAYOUT
Teixeira de Freitas	BA	Sistema kbfsistemas	Abrasf 2.3
Porto Seguro	BA	Sistema issintegra	Abrasf 3.1
Bauru	SP	Sistema Siltecnologia	Abrasf 3.1
Luiz Alves	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 3.1
Balneário Barra do Sul	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Casimiro de Abreu	RJ	Sistema issnetonline	Abrasf 2.1
Bragança Paulista	SP	Sistema NFS-e	Abrasf 3.1
Rio Brilhante	MS	Sistema Betha	Abrasf 3.1
Garopaba	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 3.1
Lagoa Santa	MG	Sistema NFE-cidades	Abrasf 3.1
Muzambinho	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.2
Santana de Parnaíba	SP	Sistema Giban	Abrasf 2.3
Boituva	SP	Sistema Sistema 4R	Próprio
Timbé do Sul	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 3.1
Tijucas do Sul	PR	Sistema Equiplano	Abrasf 3.1
Tatui	SP	Sistema Sistema 4R	Próprio
Serafina Correa	MG	Sistema Giban	Abrasf 2.3
Valença	RJ	Sistema Betha	Abrasf 3.1
Salvador	BA	Sistema SIAM	Abrasf 3.1
Arenópolis	MT	Sistema iss integra	Abrasf 3.1
São Gonçalo	RJ	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Maracaí	SP	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Lucas do Rio Verde	MT	Sistema Fiss-lex	Abrasf 2.2
Guapimirim	RJ	Sistema Meu iss	Próprio
Santa Rosa do Sul	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Bacabal	MA	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Pinhais	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Sombrio	SC	Sistema Betha	Abrasf 3.1
Tapurah	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.3
Nova Hartz	RS	Sistema Giban	Abrasf 2.3
Alfredo Vasconcelos	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.2
Indaial	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Ascurra	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Portão	RS	Sistema GIF	Abrasf 2.3
Itapetininga	SP	Sistema Sistema 4R	Abrasf 2.3
Rolante	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Santa Inês	MA	Sistema STM	Abrasf 3.1
Marituba	PA	Sistema Portal Tributário	Abrasf 2.3

Vitoria da Conquista	BA	Sistema E&L	Próprio
Cujubim	RO	Sistema DATASIF	Próprio
Monte Negro	RO	Sistema DATASIF	Próprio
Uberaba	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Estancia Velha	RS	Sistema GIF	Abrasf 2.3
Itapagipe	MG	Sistema FGMAISS	Próprio
Uberlandia	MG	Sistema udiDigital	Abrasf 2.3
Coqueiral	MG	Sistema Meu iss	Próprio
São João do Paraiso	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Lauro de Freitas	BA	Sistema Metrópolis	Abrasf 2.0
Caxambu do Sul	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Belo horizonte	MG	Sistema Próprio	Abrasf 2.1
São Sebastião do Paraiso	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Avaré	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Sorocaba	SP	Sistema ISS Digital	Abrasf 2.3
Martinho Campos	MG	Sistema ISS Legal	Abrasf 2.3
Pompéu	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Cruz Alta	RS	Sistema issnetonline	Abrasf 2.3
Anápolis	GO	Sistema issnetonline	Abrasf 2.3
Domingos Martins	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Linhães	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Bom Jesus do Norte	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Manhuaçu	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Cachoeiro de Itapemirim	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Viana	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Caldas	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Peçanha	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Guanhães	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Carangola	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Nova Andradina	MS	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Três Corações	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Pancas	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Ecoporanga	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Santa Teresa	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Anchieta	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
São João da Barra	RJ	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Januária	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Virginópolis	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Piuma	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Águia Branca	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Raul Soares	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Santa Leopoldina	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Laranja da Terra	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2

Monte Santo de Minas	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Afonso Cláudio	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Nova Friburgo	RJ	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Colatina	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Petrolina	PE	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Rio Novo do Sul	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Itabirinha	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
São Mateus	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
São Lourenço	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Bom Despacho	MG	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 3.1
Campo Belo	MG	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 3.1
São Gonçalo do Pará	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Feira de Santana	BA	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Gurupi	TO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Cariacica	ES	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Rolim de Moura	TO	Sistema Webiss	Abrasf 2.2
Urupá	RO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Vilhena	RO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Porto Nacional	TO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
São Francisco do Guaporé	RO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Alagoinhas	BA	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Aracaju	SE	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Cássia	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Araguaina	TO	Sistema Webiss	Abrasf 2.2
Arcos	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Caldas Novas	GO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Veríssimo	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Lauro Muller	RS	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Siderópolis	SC	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Paraíso do Tocantins	TO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Formiga	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Porteirinha	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
São Gotardo	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Barbacena	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Brumado	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Passos	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Camanducaia	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Extrema	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Santa Rita do Sapucaí	MG	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Sapucaia	RJ	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Alta Floresta D'Oeste	RO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Cacoal	RO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Nova Brasilândia D'Oeste	RO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1

Coronel Fabriciano	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Campina Grande	PB	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Palmas	TO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Rio piracicaba	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Barra do Piraí	RJ	Sistema Webiss	Abrasf 2.2
Itapetinga	BA	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Teresópolis	RJ	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Itabuna	BA	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Santo Antonio de Jesus	BA	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Bagé	RS	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Patos	PB	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Jaguariuna	PB	Sistema NFE-cidades	Abrasf 2.3
Barra Velha	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Patos de Minas	MG	Sistema Web Governa	Abrasf 3.1
Jaiba	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Arapongas	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Bento goncalves	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Campo Largo	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Lapa	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Estrela	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Campo Mourão	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Rio Negrinho	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Ituporanga	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Rio do Sul	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Agrolândia	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Biguaçu	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 3.1
Brusque	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
São Bento do Sul	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Pinhalzinho	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Videira	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Panambi	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Witmarsum	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Igrejinha	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Itapiranga	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Iporã do Oeste	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Terra Boa	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Concórdia	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Osório	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Paraíso do Norte	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Itapoá	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Timbó	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Pomerode	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Oliveira	MG	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 3.1

Araucária	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Matinhos	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Doutor Pedrinho	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Santa Rosa	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
São Francisco do Sul	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Araquari	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Lontras	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Corupá	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Cascavel	RJ	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Castro	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Santa Helena	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Rio Negro	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
José Boiteux	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Laurentino	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Garuva	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Seara	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Colombo	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Candelária	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Gravatal	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Três pontas	MG	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Campo Novo	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Terra Roxa	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Dois Irmãos	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Parobé	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Ibirama	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Cachoeirinha	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Porto Belo	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Nova Erechim	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Guaramirim	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Massaranduba	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Balneário Piçarras	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Gravataí	RS	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Mantena	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Capitólio	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Capitólio	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Machado	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Conceição da Barra	ES	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Viçosa	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Jacuí	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Campestre	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Montes Claros	MG	Sistema Próprio	Abrasf 2.1
Ipiuina	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Ibiraci	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3

Monte belo	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Juruáia	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Farroupilha	RS	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Matozinhos	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Veranópolis	RS	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Nova Prata	RS	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Córrego Fundo	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Carlos Barbosa	RS	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Vespasiano	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Ipanema	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
São Pedro da União	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Itamarandiba	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Divino	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Curvelo	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Conceição do Mato Dentro	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Paraopeba	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
João Pinheiro	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Montenegro	RS	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
São Pedro	SP	Sistema E-receita	Abrasf 2.1
Coromandel	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Guapé	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Alfredo Chaves	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Iconha	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Itapemirim	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
São José do Calçado	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Marataízes	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Marilândia	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Jaguaré	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Ibiraçu	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Itarana	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Baixo Guandu	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
São Gabriel da Palha	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Nova Venécia	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Governador Lindenberg	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Barra de São Francisco	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Venda Nova do Imigrante	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Marechal Floriano	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Iúna	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Ibatiba	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Ibitirama	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Vitória	ES	Sistema ISISS	Abrasf 2.3
Cianorte	PR	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Leopoldina	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3

Sete Lagoas	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Dores do Rio Preto	ES	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Urucânia	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Tarumirim	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Bandeira	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Taparuba	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Chalé	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Mutum	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Ipatinga	MG	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Fernandes Tourinho	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
São João do Oriente	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Guaraniaçu	PR	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Araçuaí	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Joanesia	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Santa Izabel do Para	PA	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Paracambi	RJ	Sistema Fintel	Abrasf 3.1
Ilhéus	BA	Sistema Metrópolis	Abrasf 2.0
Botucatu	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Mogi Guaçu	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Marília	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Açailândia	MA	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Governador Valadares	MG	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Cruzeiro do Sul	AC	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Nova Serrana	MG	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Taió	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Mogi Mirim	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Agudos	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Petrópolis	RJ	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Cruzeiro	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Caçador	SC	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Pouso Alegre	MG	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Cabo Frio	RJ	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Mafra	SC	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Cerqueira César	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Itapira	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Rio Grande	RS	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Barretos	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Macaé	RJ	Sistema Tiplan	Abrasf 2.3
Lajinha	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Santa Maria de Jetibá	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
São Domingos do Norte	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Jequié	BA	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Aracruz	ES	Sistema E&L	Próprio

Conceição do Castelo	ES	Sistema E&L	Próprio
Montanha	ES	Sistema E&L	Próprio
Confins	MG	Sistema E&L	Próprio
Brumadinho	MG	Sistema E&L	Próprio
Irupi	ES	Sistema E&L	Próprio
Campos dos Goytacazes	RJ	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Santo André	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Maceió	AL	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Itaboraí	RJ	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Contagem	MG	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Capivari	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Matão	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Itajubá	MG	Sistema NFE-cidades	Abrasf 3.1
Mineiros	GO	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Olimpia	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
São Caetano do Sul	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Guarulhos	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Santos	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Jundiaí	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
São Bernardo do Campo	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Betim	MG	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Paulinia	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Itu	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Suzano	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Maricá	RJ	Sistema Nota Maricá	Abrasf 2.2
Hortolandia	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Araraquara	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Sidrolândia	MS	Sistema issnetonline	Abrasf 2.1
Cuiabá	MT	Sistema issnetonline	Abrasf 2.1
Dourados	MS	Sistema issnetonline	Abrasf 2.3
Aparecida de Goiânia	GO	Sistema issnetonline	Abrasf 2.3
Barra Mansa	RJ	Sistema issnetonline	Abrasf 2.3
Barcarena	PA	Sistema issnetonline	Abrasf 2.3
São Vicente	SP	Sistema issnetonline	Abrasf 2.1
Novo Hamburgo	RS	Sistema issnetonline	Abrasf 2.3
Santa Maria	RS	Sistema issnetonline	Abrasf 2.1
Jacareí	SP	Sistema issnetonline	Abrasf 2.3
Ribeirão Preto	SP	Sistema issnetonline	Abrasf 2.1
Adamantina	SP	Sistema Sistema 4R	Abrasf 2.3
Cesário Lange	SP	Sistema Sistema 4R	Abrasf 2.3
Tupã	SP	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Paiçandu	PR	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Oswaldo Cruz	SP	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3

Paraguaçu Paulista	SP	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Patrocínio	MG	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Piracicaba	SP	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Presidente Prudente	SP	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Volta Redonda	RJ	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Monte Carmelo	MG	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Vargem Grande do Sul	SP	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Balneário Camboriú	SC	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Paraisópolis	MG	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Blumenau	SC	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Casa Branca	SP	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
Espirito Santo do Pinhal	SP	Sistema Simpliss	Próprio
Arceburgo	MG	Sistema Simpliss	Próprio
Teófilo Otoni	MG	Sistema NFE-cidades	Abrasf 2.2
Lavras	MG	Sistema GovDigital	Abrasf 2.3
Dores do Indaiá	MG	Sistema GovDigital	Abrasf 2.3
Divinópolis	MG	Sistema GovDigital	Abrasf 2.3
Guaxupé	MG	Sistema GovDigital	Abrasf 2.3
Caxambu	MG	Sistema GovDigital	Abrasf 2.3
Andradas	MG	Sistema GovDigital	Abrasf 2.3
Itanhandu	MG	Sistema GovDigital	Abrasf 2.3
Ouro Preto	MG	Sistema GovDigital	Abrasf 2.3
Paracatu	MG	Sistema GovDigital	Abrasf 2.3
Arinos	MG	Sistema ISSNFE Online	Abrasf 2.3
Morada Nova de Minas	MG	Sistema ISSNFE Online	Abrasf 2.3
Resplendor	MG	Sistema ISSNFE Online	Abrasf 2.3
Quartel Geral	MG	Sistema ISSNFE Online	Abrasf 2.3
Dom Silvério	MG	Sistema ISSNFE Online	Abrasf 2.3
Buritis	MG	Sistema ISSNFE Online	Abrasf 2.3
Santos Dumont	MG	Sistema ISSNFE Online	Abrasf 2.3
Brazópolis	MG	Sistema ISSNFE Online	Abrasf 2.3
Ourinhos	SP	Sistema Fintel	Abrasf 3.1
Prudentópolis	PR	Sistema Fintel	Abrasf 3.1
Ibaiti	PR	Sistema Fintel	Abrasf 3.1
Itatiba	SP	Sistema Fintel	Abrasf 3.1
Pato Branco	PR	Sistema Fintel	Abrasf 3.1
Imbituba	SC	Sistema Fintel	Abrasf 3.1
Maracaju	MS	Sistema Giban	Abrasf 2.3
Ivoti	RS	Sistema Giban	Abrasf 2.3
São Marcos	RS	Sistema Giban	Abrasf 2.3
Tangará	SC	Sistema Betha	Próprio
Flores da Cunha	RS	Sistema Giban	Abrasf 2.3
Conceição do Rio Verde	MG	Sistema Giban	Abrasf 2.3

Camacho	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.2
Piedade dos Gerais	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.2
Barroso	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.2
São Francisco de Paula	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.2
Luminarias	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.2
Ibituruna	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.2
Conselheiro Lafaiete	MG	Sistema Betha	Abrasf 3.1
Ibirité	MG	Sistema ISS Digital	Abrasf 2.3
Colider	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.2
Nova Mutum	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.2
Guarantã do Norte	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.3
Alta Floresta	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.3
Campo Novo do Parecis	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.3
Querência	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.3
Água Boa	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.0
Barra do Garças	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.3
Sinop	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.3
Rondonópolis	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.2
Esteio	RS	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.3
Juara	MT	Sistema ÁgiliBlue	Abrasf 2.2
Cataguases	MG	Sistema Agilis Tecnologia	Abrasf 3.1
Nova Olimpia	MT	Sistema FISS-LEX	Abrasf 2.3
Juiz de Fora	MG	Sistema Fintel	Abrasf 3.1
Monsenhor Paulo	MG	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Bom Jesus do Itabapoana	RJ	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Itaú de Minas	MG	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Carmo do Rio Claro	MG	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Jacutinga	MG	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Bataguassu	MS	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Bom Repouso	MG	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Senador José Bento	MG	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
São Francisco de Itabapoana	RJ	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Serra Negra	SP	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Alexânia	GO	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Pedreira	SP	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Sapiranga	RS	Sistema DB Seller	Abrasf 2.2
Carazinho	RS	Sistema DB Seller	Abrasf 2.2
Itabela	BA	Sistema SIAM	Abrasf 3.1
Rio Real	BA	Sistema SIAM	Abrasf 3.1
Natal	RN	Sistema Directa	Abrasf 3.1
Americana	SP	Sistema Tiplan	Abrasf 2.3
Rio das Ostras	RJ	Sistema Tiplan	Abrasf 2.3
Jequeri	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3

Palma	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Marechal Candido Rondon	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Pirapora	MG	Sistema Contassconsultoria	Abrasf 2.0
João Monlevade	MG	Sistema Simpliss	Abrasf 2.3
São João Del Rei	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.2
Mariana	MG	Sistema Betha	Abrasf 3.1
Ministro Andrezza	RO	Sistema DATASIF	Próprio
Ubá	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 3.1
Tramandaí	RS	Sistema NFS-e	Abrasf 2.2
Santa Rita do Trivelato	MT	Sistema ÁgiliBlue	Próprio
Vila Velha	ES	Sistema Próprio	Abrasf 3.1
Campinas	SP	Sistema Próprio	Abrasf 2.3
Catuji	MG	Sistema Nota inteligente	Próprio
Bom Jardim	RJ	Sistema Sapitur Sistemas	Abrasf 3.1
Gandu	BA	Sistema Ativ	Abrasf 3.1
Três Marias	MG	Sistema Memory	Abrasf 2.3
Capim Grosso	BA	Sistema Fisco	abrasf 3.1
Sarandi	RS	Sistema Tchê Informática	abrasf 3.1
Fortaleza	CE	Sistema Próprio	abrasf 3.1
Caxias do Sul	RS	Sistema Infisc	Abrasf 3.1
Garibaldi	RS	Sistema Infisc	Abrasf 2.3
Conceição do Araguaia	PA	Sistema NobeSistemas	Abrasf 3.1
Guanambi	BA	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Frutal	MG	Sistema NFE-cidades	Abrasf 2.3
Prata	MG	Sistema NFE-cidades	Abrasf 3.1
Conquista	MG	Sistema NFE-cidades	Abrasf 2.3
Piranguinho	MG	Sistema ISS Legal	Abrasf 2.3
Itararé	SP	Sistema ISS online	Abrasf 2.3
São Luis	MA	Sistema STM	Abrasf 2.3
Grajau	MA	Sistema FISS-LEX	Abrasf 2.2
Nova Resende	MG	Sistema E&L	Próprio
Santana do Livramento	RS	Sistema NFS-e	Abrasf 2.2
Amparo	SP	Sistema obaratec	Abrasf 2.3
Mairiporã	SP	Sistema Próprio	Abrasf 3.1
Giruá	RS	Sistema Abase	Abrasf 2.3
Nova Lima	MG	Sistema Abaco	Próprio
Canoas	RS	Sistema Abaco	Próprio
Rio Branco	AC	Sistema Abaco	Próprio
Tietê	SP	Sistema GeisWeb	Próprio
Itatinga	SP	Sistema GeisWeb	Próprio
Itajaí	SC	Sistema Pública	Abrasf 3.1
Erechim	SC	Sistema Systempro	Abrasf 3.1
Toledo	PR	Sistema Equiplano	Abrasf 3.1

Francisco Beltrão	PR	Sistema Equiplano	Abrasf 3.1
Vacaria	RS	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Senhor do Bonfim	BA	Sistema Sudoeste Informática	Abrasf 2.3
Ceres	GO	Sistema Prodata	Abrasf 3.1
Definópolis	MG	Sistema Horus	Próprio
Venancio Aires	RS	Sistema GRP	Abrasf 2.3
Barão de Cocais	MG	Sistema DEISS	Abrasf 2.2
Florianópolis	SC	Sistema Softplan	Abrasf 2.0
Bicas	MG	Sistema Futurize	Abrasf 2.3
Itapema	SC	Sistema Prefeitura moderna	Abrasf 2.3
Benedito Novo	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Formosa	GO	Sistema Centi	Abrasf 3.1
Ijuí	RS	Sistema Infisc	Abrasf 2.3
Campo bom	RS	Sistema ISS Digital	Abrasf 2.3
Santo Angelo	RS	Sistema Abase	Abrasf 2.3
Irecê	BA	Sistema Fisco	Abrasf 3.1
Planalto	RS	Sistema Digifred	Abrasf 3.1
Serra Talhada	PE	Sistema Dataplubic	Próprio
Lagoa da Prata	MG	Sistema Betha	Abrasf 3.1
Gaspar	SC	Sistema Agiprev	Abrasf 3.1
São João Evangelista	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Salto	SP	Sistema Ethereumtech	Próprio
Serro	MG	Sistema ISS Legal	Abrasf 2.3
Balsas	MA	Sistema STM	Abrasf 2.3
Imperatriz	MA	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Carandaí	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.1
São José da Lapa	MG	Sistema NFE-cidades	Abrasf 2.2
Aimorés	MG	Sistema Portal Fácil	Abrasf 2.3
Duque de Caxias	RJ	Sistema issnetonline	Abrasf 2.3
São José dos Campos	SP	Sistema DSF	Abrasf 2.3
Niterói	RJ	Sistema Tiplan	Abrasf 2.3
Goiatuba	GO	Sistema Prodata	Abrasf 3.1
Matipó	MG	Sistema Síntese Tecnologia	Próprio
Luisburgo	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Reduto	MG	Sistema Síntese Tecnologia	Próprio
Iapu	MG	Sistema Síntese Tecnologia	Próprio
Antonio Dias	MG	Sistema Síntese Tecnologia	próprio
Areado	MG	Sistema MEUISS	Próprio
Elói Mendes	MG	Sistema MEUISS	Próprio
Carmo da Cachoeira	MG	Sistema MeuISS	Próprio
Carmo de Minas	MG	Sistema MeuISS	Próprio
Passa Quatro	MG	Sistema MeuISS	Próprio
Cordislândia	MG	Sistema MeuISS	Próprio

São Gonçalo do Sapucaí	MG	Sistema MeuISS	Próprio
Campanha	MG	Sistema MeuISS	Próprio
Alto Rio doce	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Santo Antônio do Amparo	MG	Sistema Betha	Próprio
Resende	RJ	Sistema Betha	Próprio
Ijaci	MG	Sistema Betha	Próprio
Claudio	MG	Sistema Betha	Próprio
Nepomuceno	MG	Sistema Betha	Próprio
Sarzedo	MG	Sistema Betha	Próprio
Alfenas	MG	Sistema Betha	Próprio
Campos Gerais	MG	Sistema Betha	Próprio
Paraguaçu	MG	Sistema Betha	Próprio
Cambuquira	MG	Sistema Betha	Próprio
São José	SC	Sistema Betha	Próprio
Pirajuba	MG	Sistema Betha	Próprio
Itaguara	MG	Sistema Betha	Próprio
Santa Rosa do Viterbo	SP	Sistema Betha	Próprio
São José da Barra	MG	Sistema Betha	Próprio
Monte Carlo	SC	Sistema Betha	Próprio
Curitibanos	SC	Sistema Betha	Próprio
Bom Jardim da Serra	SC	Sistema Betha	Próprio
Campos novos	SC	Sistema Betha	Próprio
Capinzal	SC	Sistema Betha	Próprio
Zortéa	SC	Sistema Betha	Próprio
São Joaquim	SC	Sistema Betha	Próprio
Jaraguá do Sul	SC	Sistema Betha	Próprio
Tigrinhos	SC	Sistema Betha	Próprio
São Miguel da Boa Vista	SC	Sistema Betha	Próprio
Maravilha	SC	Sistema Betha	Próprio
Lages	SC	Sistema Betha	Próprio
Iraceminha	SC	Sistema Betha	Próprio
Araruama	RJ	Sistema Betha	Próprio
Ipuacu	SC	Sistema Betha	Próprio
Vargem	SC	Sistema Betha	Próprio
Anita Garibaldi	SC	Sistema Betha	Próprio
Abdon Batista	SC	Sistema Betha	Próprio
Cerro Negro	SC	Sistema Betha	Próprio
Celso Ramos	SC	Sistema Betha	Próprio
Rio Bonito	RJ	Sistema Betha	Próprio
Timóteo	MG	Sistema Betha	Próprio
Serra Alta	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Prudente de Morais	MG	Sistema Nota inteligente	Próprio
Açucena	MG	Sistema Nota inteligente	Próprio

Nanuque	MG	Sistema Nota inteligente	Próprio
Cerejeiras	RO	Sistema DEISS	Próprio
Saquarema	RJ	Sistema DEISS	Próprio
Cunha Porã	SC	Sistema DEISS	Próprio
Caratinga	MG	Sistema DEISS	Próprio
janauba	MG	Sistema Sintese Tecnologia	Próprio
Novo Cruzeiro	MG	Sistema Sintese Tecnologia	Próprio
Capelinha	MG	Sistema Sintese Tecnologia	Próprio
Francisco Sá	MG	Sistema Sintese Tecnologia	Próprio
São Paulo	SP	Sistema Próprio	Abrasf 3.0
Luis Eduardo Magalhães	BA	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Santa Luzia	MG	Sistema Ethereumtech	Próprio
São Borja	RS	Sistema DB Seller	Abrasf 2.3
Guabiruba	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Pratápolis	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Abaeté	MG	Sistema ISS Legal	Abrasf 2.3
Catalão	GO	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Dom Joaquim	MG	Sistema Memory	Abrasf 2.2
Entre Rios de Minas	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.2
Desterro de Entre Rios	MG	Sistema NFISS	Abrasf 2.2
Santa Cruz do Sul	RS	Sistema GRP	Abrasf 3.1
Ouro Preto do Oeste	RO	Sistema DATASIF	Próprio
Apiúna	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Urucuia	MG	Sistema ISS Legal	Abrasf 2.3
Caçapava	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Cabixi	RO	Sistema DEISS	Próprio
Santa Cruz do Capibaribe	PE	Sistema Tinus	Abrasf 3.1
Eunapolis	BA	Sistema Sissban	Abrasf 2.3
Caraguatatuba	SP	Sistema SIGBANCOS	Próprio
Xanxerê	SC	Sistema Betha	Próprio
Faxinal dos Guedes	SC	Sistema Betha	Próprio
Bom Jesus	SC	Sistema Betha	Próprio
Porto dos Gauchos	MT	Sistema FISS-LEX	Abrasf 2.3
Silvanópolis	MG	Sistema ISS Legal	Abrasf 2.3
Tabapora	MT	Sistema FISS-LEX	Abrasf 2.3
Vila Valerio	ES	Sistema ISS Legal	Abrasf 2.2
Treze Tílias	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Jardinópolis	SP	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Monte Sião	MG	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Guaraciaba	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Rio Verde	GO	Sistema Centi	Abrasf 3.1
Castelo	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Jaguariaiva	PR	Sistema Betha	Próprio

Rio do Oeste	SC	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Perdões	MG	Sistema Nota inteligente	Próprio
Borda da Mata	MG	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Mococa	SP	Sistema Betha	Próprio
Mimoso do Sul	ES	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Nova união	MG	Sistema ISS Legal	Abrasf 2.3
São Carlos	SP	Sistema NFS-e	Abrasf 2.3
Itaúna	MG	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Espinosa	MG	Sistema Webiss	Abrasf 3.1
Ponta Grossa	PR	Sistema Elotech	Próprio
Caxias	MA	Sistema STM	Abrasf 2.3
Japaraíba	MG	Sistema E-receita	Abrasf 2.3
Várzea Grande	MT	Sistema Abaco	Próprio
Além Paraíba	MG	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Diamantino	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.3
Serrinha	BA	Sistema GissOnline	Abrasf 2.3
Mossoró	RN	Sistema Próprio	Próprio
Chapada dos Guimarães	MT	Sistema Coplan (gp.srv)	Abrasf 2.3
Juína	MT	Sistema ÁgiliBlue	Próprio
Apucarana	PR	Sistema IPM Sistemas	Abrasf 2.3
Turmalina	MG	Sistema Sintese Tecnologia	Próprio
Itueta	MG	Sistema ISS Legal	Abrasf 2.3
Castanhal	PA	Sistema isaneto	Abrasf 3.1
Perdigão	MG	Sistema Sissban	Abrasf 2.2
Senador Canedo	GO	Sistema Issweb	Abrasf 2.2
Carbonita	MG	Sistema E&L	Próprio